



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 616 /2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.843,57 (Cinquenta mil oitocentos e quarenta três reais e cinquenta e sete centavos).

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 - 3132	Material de Consumo	2.502,57
3.3.90.30.00.00 - 132	Material de Consumo	100,00
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00 - 3107	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - 3107	Material de Consumo	23.241,00
TOTAL		50.843,57

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II- Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	VALOR
1.3.2.5.01.42.00.00	Rendimento C/C 14.386-3	100,00
SUB TOTAL		100,00

III – Superávit Financeiro

FONTE	Descrição	
3132	FNDE - fonte 3132	2.502,57
3107	Fonte 3107	48.241,00
SUB TOTAL		50.743,57
TOTAL		50.843,57

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SA
N.º 7296 PÁG. C19
EDIÇÃO DE 01/05/06/2015



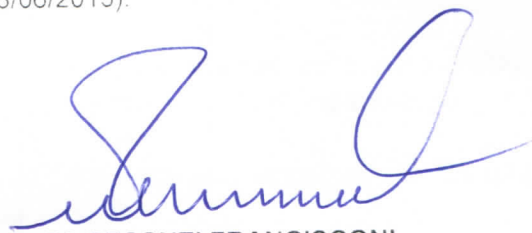
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).



NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL